




ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 142764/2023

CERTIFICO que na data <u>19/04/23</u>
foi publicado no Placar Oficial ()/ Site (X)
deste Município o(a) <u>Ato Declaratório</u>
de nº _____ do dia <u>18/04/23</u>

Secretário de Administração

“Reconhece a idoneidade ético-profissional do IEL-GO; a natureza de desenvolvimento profissional do educando por meio de estágio e dispensa licitação para contratar os serviços de coordenar o sistema de admissão de estagiários pelo Poder Executivo”.

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO, a essencialidade da prestação continuada dos serviços públicos, notadamente os que permitem e propiciam o desenvolvimento do processo pedagógico e profissionalizante;

CONSIDERANDO que para dar continuidade e coordenar o sistema de admissão de estagiários desta Prefeitura, oferecendo sequenciamento na aprendizagem dos estudantes da rede pública, mediante estágios nos organismos deste Município, na forma da Lei nº 1.772, de 19 de maio 2017, alterada pela Lei nº 2.095, de 31 de março de 2023, se faz necessário a intermediação de um Instituto especializado;

CONSIDERANDO, que o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO, sediado na Avenida Araguaia, nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, é especializado e goza de notoriedade para essa intermediação;

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140, datado de 17 de abril de 2023;

RECONHECENDO, a imprescindibilidade da admissão dos estagiários, na forma e finalidades legais;



ACATANDO as razões expostas pelo Secretário Municipal de Administração de Piracanjuba, Sr. José Roberto Costa Pinto e tudo mais que integra os autos do Processo Administrativo nº 142764/2023, usando do permissivo contido no inciso XIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE por:

Declarar que fica dispensa a realização de procedimento de licitação para contratar o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO, sediado na Avenida Araguaia, nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO para dar continuidade ao processo de admissão e coordenação do Sistema de Estágio Estudantil nos órgãos do Poder Executivo.

Autorizar, a contratação para o período de 12 (doze) meses com o valor global de R\$ 2.675.006,40 (Dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil seis reais e quarenta centavos) sendo R\$ 222.917,20 (Duzentos e vinte e dois mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos) mensais, até o limite legalmente permitido, para vagas limitadas pela Lei Municipal nº 1.772, de 19 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 2.095, de 31 de março de 2023.

Fica ainda, autorizada a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços com vigência de até 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. O pacto pode conter cláusula permissiva de prorrogação anual e sucessiva, havendo interesse público, possibilidade contábil e financeira, na forma e termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 18 (dezoito) dias de abril de 2023.

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba